

Gênero e conflito armado: a invisibilidade das meninas soldados

Gabriela Gonçalves Nogarolli

As crianças são indivíduos extremamente vulneráveis e o recrutamento destas em conflitos armados é algo que ocorre em diversos países. A UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância) estima que dez mil crianças abaixo de 18 anos são recrutadas em conflitos ao redor do mundo (UNICEF, 2017). Igualmente, um mapeamento inédito realizado pela organização Child Soldiers Internacional demonstrou que 46 dos 197 países-membros das Nações Unidas que ratificaram o Protocolo da Convenção sobre os Direitos da Criança (OPAC) continuam recrutando menores de 18 anos para conflitos armados (Lazzeri, 2018). Além disso, segundo o relatório anual da ONU sobre crianças e conflitos armados, elaborado pela Assembleia Geral do Conselho de Segurança (ONU, 2018), houve um grande aumento no número de violações praticadas contra criança e adolescentes no ano de 2017 em comparação com o ano de 2016, com a verificação de ao menos 6.000 violações praticadas pelas Forças do Governo e mais de 15.000 por grupos armados não-estatais.

Estas são as denominadas “crianças soldados”, que são recrutadas, de forma ilegal, para uma série de atividades nos conflitos armados, incluindo funções diretas, como as de combate e carregamento de explosivos, ou mesmo funções de suporte e atividades domésticas. A escravidão sexual e casamentos forçados também ocorrem com frequência, especialmente nos casos envolvendo meninas. O recrutamento de crianças nos conflitos faz com que elas sejam submetidas a uma realidade de imensa tragédia e acabem participando de maneira direta ou indireta no combate, o que afeta o seu desenvolvimento educacional, moral e psicológico, trazendo consequências, muitas vezes, irreversíveis. As crianças são um alvo muito suscetível em conflitos armados, principalmente aquelas que se encontram desabrigadas, separadas de sua família, em condições de pobreza ou próximas a zonas de combate ou com pouco acesso à educação (Machel, 1996), sendo um fenômeno recorrente por elas serem facilmente manipuláveis ou até mesmo por enxergarem o recrutamento como uma forma de receber atenção, o que o torna algo ainda mais deplorável.

A partir deste cenário, trazer a discussão a respeito de crianças soldado com o recorte envolvendo gênero e conflito é algo ainda mais complexo. Isto porque as meninas, por sua vez, são duplamente vulneráveis nesse contexto, especialmente diante da sua maior suscetibilidade em serem recrutadas e se tornarem vítimas de exploração sexual, do trabalho doméstico ou do casamento forçado. Por tal motivo, pode-se dizer que sofrem uma dupla exclusão: primeiro por questões de gênero, e segundo por questões de idade, o que é agravado pelo fato do ambiente militar ser predominantemente masculino. Desse modo, constata-se que as meninas soldados são acometidas por múltiplas formas de discriminação, cujo fenômeno se relaciona diretamente com a teoria de discriminação da interseccionalidade dos direitos humanos, utilizada pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, segundo a qual “a confluência de dois ou mais vetores de discriminação pode recair sobre um mesmo indivíduo, consolidando uma inédita forma de estigmatização” (SANTIAGO VILLENA

DEL CARPIO et al, 2021).

As meninas soldados, portanto, não somente deturpam a simbologia de inocência, pureza e necessidade de proteção que é atrelada à criança, mas também desafiam o próprio ambiente da guerra e do conflito armado, tradicionalmente vinculados ao papel masculino. Em que pese haver um entendimento, por parte da doutrina, de que o recrutamento de meninas nos conflitos armados não recebe um estudo tão aprofundado pela comunidade internacional quanto deveria, sob a justificativa de que ainda representa um menor número quando em comparação com o recrutamento de meninos, Wessels (2007) afirma, de modo contrário, que 40% dos combatentes em conflitos interestatais contemporâneos são meninas, sendo que em algumas áreas este número pode chegar a até metade do grupo armado, número bastante elevado.

As atividades desempenhadas pelas meninas soldados são inúmeras, sendo que podem tanto desempenhar papéis tradicionalmente destinados a mulheres na divisão do trabalho e no serviço doméstico, atuando como cozinheiras, enfermeiras, messageiras, bem como atividades militares, desempenhando a função de carregar armas, brocas, explosivos, espiãs, recrutar seus pares e servir como combatentes (Brett, 2003 apud Martuscelli, 2019). Além disso, diversas meninas se tornam escravas sexuais de um ou mais comandantes quando são recrutadas aos conflitos. No entanto, contrariamente ao que pode se pensar, elas não desempenham somente atividades relacionadas ao serviço sexual, tampouco pode-se afirmar que todas as meninas no conflito armado sofrem abuso sexual. Isto seria, inclusive, uma forma de reforçar uma estigmatização já existente, generalizando uma situação que possui causas muito complexas e também as tratando como se fossem meros objetos sexuais, não levando em conta as especificidades de cada uma delas e suas trajetórias de vida distintas (Brett, 2002, p. 2).

Importante mencionar que existem dois cenários diferentes neste grande contexto sobre meninas soldados: o primeiro deles envolve garotas que são sequestradas ou recrutadas através do uso da força física e sem seu consentimento, como nos casos ocorridos em Angola, Serra Leoa e Norte da Uganda, e o segundo cenário, que envolve o alistamento “voluntário” das meninas aos conflitos armados, o que aqui deve ser compreendido como ausência de uso da força física ou sequestro, como ocorreu em países como o Sri Lanka, Filipinas e Colômbia.

Buscando compreender os motivos que podem levar estas garotas a se voluntariarem, Brett (2002, p. 2) aponta algumas das possíveis causas ensejadoras para o alistamento, a partir de estudos e entrevistas realizados com ex-combatentes. A primeira delas é a exploração doméstica ou o abuso sexual praticados no próprio seio familiar, havendo muitos casos em que as meninas buscam se alistar como forma de fugir de um contexto de exploração e violação de direitos em sua própria casa (abuso sexual por parentes, padrastos, atividades domésticas não condizentes com a sua idade). Em outros casos, as garotas alistam-se voluntariamente para evitar casamentos forçados arranjados pela comunidade e sua família, e em outros, fazem-no em busca de sua própria proteção. Isto porque, considerando a alta incidência de abuso sexual e agressão em conflitos armados já existentes em suas

realidades, algumas das meninas adotam a decisão racional de que, ao participarem ativamente do combate, estarão armadas e assim se sentirão protegidas de possíveis abusos sexuais e agressões físicas que poderiam vir a sofrer futuramente (como em alguns casos na República Democrática do Congo). Do mesmo modo, o alistamento voluntário também é uma forma de permitir com que elas tenham algum grau de escolha em relação ao comandante a que servirão (o que incluiria a prática de serviços sexuais), alternativa aparentemente mais viável do que se submeter à abdução e agressão de batalhões inteiros (Martuscelli, 2019).

Por fim, também existem situações nas quais as garotas desejam se alistar simplesmente para provarem a sua igualdade em relação aos meninos e demonstrarem à sociedade que são fortes e corajosas o suficiente, ou seja, motivadas por um senso de aventura e desejo de empoderamento e enfrentamento às normas cogentes. Todos estes pontos demonstram que existem aparentes benefícios no alistamento, sob o viés das meninas, tais como, a autoproteção contra atentados generalizados de direitos humanos, a obtenção de habilidades em campo, o exercício de liderança e o sentimento de pertencimento à um grupo, em igualdade de condições com os meninos (Brett, 2002, p. 4).

Pode-se observar que existe um traço recorrente em todas as causas apontadas para o alistamento feminino “voluntário”: o status e o tratamento destinado às meninas na sociedade (Brett, 2002, p. 3). Sendo assim, nota-se que por trás de um já existente contexto de miséria, violações de direitos, ausência de condições financeiras, estrutura, suporte familiar e educacional recorrentes na guerra e nos conflitos armados, que já tornam propício o recrutamento ou alistamento voluntário de crianças de um modo geral, nos casos envolvendo meninas existe um fator agravante, qual seja: a desigualdade de condições com os homens, em sociedades machistas e patriarcais, que não conferem às meninas o seu devido valor e as tratam de forma abusiva.

Neste sentido, Hatcher (2019) exemplifica que, dezenas de milhares de meninas recrutadas para o Exército da Resistência do Senhor (LRA) no Uganda, entre 1985 e 2005, faziam parte de uma sociedade extremamente patriarcal, com preconceitos de gênero profundamente enraizados na sua cultura. Isto é visível na prática do país em relação ao casamento como instituição socioeconômica, uma vez que naquelas comunidades, “as meninas são tratadas como mercadoria e o seu valor é puramente determinado pelo seu preço de noiva e capacidade de gerar filhos” (Annan apud Hatcher, 2019). De modo semelhante, a aceitação da poligamia em algumas regiões do país, nas quais somente homens podem relacionar-se com mais de uma pessoa, também é uma prática que potencializa o abuso e dominação do homem em relação à mulher e a consequente normalização da exploração sexual de mulheres e meninas (Hatcher, 2019).

É por tal motivo que também deve ser questionada a real “voluntariedade” dos processos de alistamento: como falar em voluntariedade, num meio no qual crianças já possuem, de antemão, os seus direitos básicos e fundamentais, como saúde, alimentação, segurança e dignidade, violados? Em um contexto de reiteradas violações de direitos, a capacidade de escolha das crianças que vêm a se tornar soldados é extremamente limitada, portanto, não há que se falar em uma escolha real e

deliberada neste sentido. É a partir dessa lógica, inclusive, que o Comitê Internacional da Cruz Vermelha defende que crianças recrutadas ilicitamente e acusadas de terem cometido crimes domésticos e internacionais durante o conflito devem ser vistas primeiramente como vítimas e não apenas perpetradoras (ICRC, 2013). Conforme discorre Machel (1996), a decisão de se juntar a um grupo armado onde já impera a crise estatal, impunidade e criminalidade advém de uma variedade de pressões econômicas, sociais, políticas e culturais. Para as meninas, esta situação é ainda mais gravosa, uma vez que já são discriminadas por questões de gênero e podem ser facilmente coagidas ou ameaçadas a se alistarem, inclusive em situações que envolvam resistência ao abuso sexual.

A complexidade de fatores que levam as meninas soldados a serem discriminadas de múltiplas formas não é visível somente no âmbito do pré-conflito, mas também do pós-conflito: em razão das suas atividades desempenhadas nem sempre serem somente aquelas envolvendo combate direto, algumas meninas acabam sendo desconsideradas no processo de DDR (Desarmamento, Desmobilização e Reintegração). Ainda, em outros casos mais frequentes, mesmo desempenhando atividades militares, as meninas são excluídas destes programas em razão de definições preexistentes e discriminações de gênero existentes na própria sociedade (Martuscelli, 2019), que por vezes não as considerará “crianças soldados” simplesmente pelo fato de serem meninas, conferindo-las uma peculiar invisibilidade. Conforme aduz Brett (2002, p. 2), a maior parte das meninas soldados são combatentes, independente de também serem parceiras sexuais, não podendo ser feita uma assunção generalizada a este respeito, sendo que a exclusão das meninas do processo de DDR constitui-se uma forma de discriminação, que deve ser combatida.

Neste viés, além das dificuldades enfrentadas pelas meninas ex-combatentes nos processos formais de DDR, elas também possuem dificuldades na reintegração à sociedade por razões culturais, pois muitas delas são mal vistas pela família e pela comunidade, de forma muito mais acentuada do que os meninos soldados. Isto ocorre porque, ao retornarem dos conflitos, as garotas são percebidas, de modo generalista pela sociedade, como sexualmente violadas e em decorrência disso acabam sendo rejeitadas. Ainda mais delicados são os casos das meninas soldados que engravidam durante o conflito, pois ao retornarem para a comunidade, são novamente marginalizadas, em especial porque a perda da virgindade é vulgarmente vista como uma “mancha” que as impossibilita de encontrarem um marido e constituir família. Considerando o peso do casamento como instituição socioeconômica e patriarcal nestas sociedades em conflito e a estereotipização da mulher como objeto sexual, a perda da virgindade acaba se tornando um grande óbice cultural ao retorno das meninas soldados à comunidade, dificultando as suas perspectivas de casamento futuro ou mesmo de permanecerem com sua família, cuja escassez de oportunidades pode fazer com que se tornem vítimas de prostituição.

Hatcher (2019) descreve que em Uganda, por exemplo, predomina a crença de que as meninas que foram combatentes são possuídas pelo *cen*, uma espécie de espírito de vingança. Segundo esta crença espiritual, diversas mazelas, doenças e infortúnios são atribuídos à presença do *cen*, sendo que quando uma pessoa é perseguida por este espírito, ela é considerada extremamente perigosa para a

comunidade e acaba sendo rejeitada. Alguns dos sintomas frequentemente descritos deste fenômeno incluem “pesadelos, ouvir vozes, sentimento de culpa ou tristeza, ansiedade e várias formas de depressão” (Hatcher, 2019), sintomas estes, diga-se de passagem, absolutamente comuns para crianças que atuaram ativamente em contextos de extrema violência. Sendo assim, esta crença religiosa também é um fator predominante no contexto pré-conflito, que acentua o grau de estigmatização em relação às meninas soldados no pós-conflito, quando elas buscam ser reintegradas à sociedade.

Diante de toda esta rejeição ao retornarem dos conflitos armados, é comum que algumas meninas evitem o registro como combatentes de maneira formal. O Comitê Internacional da Cruz Vermelha atribui a estas jovens a designação de “meninas invisíveis”, porque com isto elas acabam se ocultando, tanto para os programas nacionais de desarmamento, desmobilização e reintegração (DDR) como para outras agências de auxílio e socorro. Além disso, os programas de DDR tendem a fazer vista grossa para as garotas por outro motivo: muitas delas não possuem armas para entregar, etapa necessária para a primeira fase (desarmamento). Todos estes fatores fazem com que, frequentemente, elas não recebam o auxílio necessário para reconstruírem suas vidas (ICRC, 2009).

A partir disso, conforme discorre Brett (2004), observa-se que a discriminação advinda de questões relacionadas ao gênero se faz presente em todas as etapas do processo, uma vez que as meninas se alistam justamente para fugir de uma situação de discriminação ou abuso que sofrem, em razão do seu gênero, no contexto social ou familiar, e ao retornarem do conflito, são novamente marginalizadas pela mesma questão. Isto gera, por sua vez, um “ciclo vicioso, no qual meninas se alistam para serem reconhecidas e fugirem de situações de discriminação de gênero, e depois são discriminadas e marginalizadas exatamente por terem tomado essa decisão” (Brett, 2004 apud Martuscelli, 2019).

Desse modo, conclui-se que a questão do envolvimento de meninas em conflitos armados deve ser analisada sob um olhar sociológico e cultural muito profundo, a partir da observação das questões de preconceito e crenças culturais arraigadas dentro das diversas microescalas das sociedades em questão, pois somente combatendo as questões estruturais de desigualdade de gênero que predominam fortemente nesses contextos será possível encontrar formas de evitar o recrutamento ou alistamento voluntário de meninas, bem como definir maneiras de reintegrá-las efetivamente na sociedade. Ainda, não basta que as garotas sejam simplesmente consideradas ex-combatentes e incluídas nos processos de Desarmamento, Desmobilização e Reintegração (DDR) da mesma forma que os meninos e que lhes seja conferida a devida visibilidade que merecem, mas elas devem, por outro lado, ser tratadas com todas as suas especificidades e necessidades especiais enquanto meninas.

Por fim, necessário ressaltar que todo o processo de DDR é pensado no futuro das meninas soldados, de modo a viabilizar-lhes uma reintegração à sociedade de forma mais leve e menos gravosa ou dolorida possível. Isto porque deve-se ter em mente que estas meninas enfrentarão as mesmas

dificuldades que os meninos combatentes no processo de reinserção comunitária, como acesso à educação insuficiente, falta de suporte familiar, contato com experiências traumáticas, como a morte, violência e demais danos físicos ou psicológicos, porém, o que as diferencia verdadeiramente é o seu status na sociedade (Brett, 2002, p. 5).

Ainda assim, não obstante a maior vulnerabilidade das meninas nos contextos de conflitos armados, é possível dizer que elas são igualmente potenciais agentes de promoção da paz. A menina soldado hoje, pode tornar-se a mulher enquanto agente ativa de transformação de conflitos e resolução pacífica de controvérsias amanhã. A atuação das meninas neste viés também pode se dar de forma indireta, uma vez que o simples fato de as suas experiências enquanto ex-combatentes serem levadas em consideração, já faz com que elas participem na construção de estratégias que visem a inserção adequada do tema de gênero e conflito nos processos de construção da paz, a nível local e internacional.

Sendo assim, em que pese a promulgação da Resolução 1325, de 2000, do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) que instituiu a agenda Mulheres, Paz e Segurança (MPS) no sistema das Organizações das Nações Unidas (ONU) e que no dia 31 de outubro/2021 completa vinte anos, é notório que ainda existe uma sub-representação das mulheres em todas as etapas dos processos de paz. Esta sub-representação, portanto, deve ser combatida em todos os níveis, o que também deve se iniciar a partir da adoção de medidas que possam reintegrar adequadamente as meninas soldados, de modo a torná-las mulheres não estigmatizadas e capazes de viver de forma digna, com autonomia, liberdade e capacidade de escolha para fazer suas escolhas profissionais, quaisquer que sejam, inclusive para que possam atuar nos processos de construção da paz com uma perspectiva mais integradora e sensível ao gênero.

Bacharela em Direito pela Unicuritiba (Centro Universitário Curitiba). Membro do projeto de Extensão e Pesquisa OpPAZ – Operações de Paz das Nações Unidas. Especialista em Direito Aplicado pela Escola da Magistratura do Paraná (EMAP) e Pós-Graduanda em Direitos Humanos pelo Curso CEI (Círculo de Estudos pela Internet), certificado pela Faculdade CERS. Exerceu estágio de Pós-Graduação pelo período de 1 (um) ano na 1ª Promotoria da Criança e do Adolescente em Curitiba e atualmente é estagiária de Pós-Graduação no Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça (CAOP) de Proteção aos Direitos Humanos. E-mail: gabriellanogarolli@gmail.com

Nogarolli, G.N. “Gênero e conflito armado: a invisibilidade das meninas soldados”. REBRAPAZ. Publicado em 15/12/2020. Disponível em: <https://rebrapaz.com/blog/>